



LEI Nº 0113/2004, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

**“Dispõe sobre a nomenclatura atribuída a Unidade Escolar Lino Coelho Silva e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO:**

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão, por seus membros, nos termos do Artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - A Unidade Escolar Municipal edificada na sede do município terá a nomenclatura de Unidade Escolar Lino Coelho Silva.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA/MA,**  
aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e quatro (2004).

  
\_\_\_\_\_  
**AUGUSTO ALVES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal